



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1796, de 22 de agosto de 2016.

**EMENTA:** CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

| NOME                       | CARGO      | ADMISSÃO   |
|----------------------------|------------|------------|
| Cleuciano Marques de Moura | Enfermeiro | 22/08/2016 |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

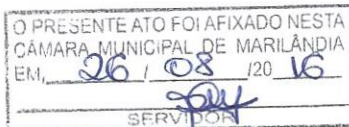
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 22 de agosto de 2016.

**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 22/08/2016.

*Renata Paier Passamani*  
Secretária da SEMADI



Silvania Maximiano Fagundes  
Diretora Administrativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 22 / 08 / 20 16

*Milena Drágo Pinto*  
SERVIDOR  
Coordenadora do Almoarifado  
Central C-2